



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro
Procuradoria Jurídica

FLUXO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR¹

- 1) Indicação do Ouvidor: indicação pelo presidente e submissão aos demais membros da Comissão de um ouvidor;
- 2) Parecer Prévio: o ouvidor apreciará a matéria, emitindo parecer prévio no prazo de 5 sessões ordinárias da Câmara de Vereadores; sendo votado em até outras 5 sessões;
- 3) Parecer Prévio pela rejeição: quando rejeitado será arquivada a denúncia;
- 4) Parecer Prévio pela instauração do Processo Disciplinar: em caso de aprovação será formado o processo disciplinar;
- 5) Subcomissão de Ética Parlamentar: a Comissão de Ética Parlamentar, recebida a representação, designará três membros para compor subcomissão que conduzirá o processo, sendo um deles nomeado relator e outro revisor;
- 6) Defesa: constituída a subcomissão será oferecida cópia da representação ao Vereador, para que em 5 sessões ordinárias apresente defesa escrita;
- 7) Parecer Final: após recebimento da defesa, a subcomissão procederá às diligências e à instrução, emitindo parecer no prazo de 5 sessões ordinárias:
 - 7.1) concluindo pela procedência da representação e imposição das sanções cabíveis
 - 7.2) concluindo pelo arquivamento da mesma
- 8) Parecer Final pela imposição de perda de mandato: sendo imposta a pena de perda de mandato, o parecer será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e irá se manifestar no prazo de 5 sessões ordinárias;
- 9) Tramitação Final: o processo será encaminhado à Mesa da Câmara de Vereadores, lido no expediente, publicado no boletim legislativo e incluído na Ordem do Dia.

Vitor Hugo do Amaral Ferreira
Procurador Jurídico
Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria

¹ Fluxo em acordo ao Código de Ética Parlamentar e ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, apresentado e entregue à Comissão de Constituição e Justiça, Ética e Decoro Parlamentar, em conjunto à Orientação nº 01/2013/PROCURADORIA, que acompanha os Processos nº 005377 e 005378, em 06 de agosto de 2013.